



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG**

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL nº 01/2020**

A Prefeitura de Santana do Paraíso - MG, no uso de atribuições legais, e nos termos da legislação vigente, em especial o Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2020, publicado em 16 de março de 2020,

**CONSIDERANDO**

- o momento temporário que demanda cuidados especiais contra a propagação do novo *Coronavírus* (COVID-19);
- Pandemia declarada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;
- Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020; que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente *Coronavírus* (COVID-19).
- deliberações tomadas juntamente à FADECIT/ Gestão Concurso;
- Serviços das agências dos Correios impactados consideravelmente na redução do efetivo e conseqüentemente a capacidade produtiva das unidades operacionais, necessitando readequação dos prazos para tratamento das cargas;
- ato normativo, Provimento 91, que regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro, no caso de cartórios;

**TORNA PÚBLICO**

Está suspenso, temporariamente, o Processo Seletivo Público nº 01/2020, que estava com início das inscrições, marcada para às 10h00 horas do dia 30 de março de 2020.

Outras providências a serem adotadas e demais informações sobre novo cronograma, serão divulgadas oportunamente.

Os interessados deverão continuar a acompanhar as informações sobre o andamento do Processo Seletivo Público nº 01/2020, através do endereço eletrônico do Gestão Concurso/ FADECIT, [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), link referente ao Processo Seletivo Público de Santana do Paraíso.

Santana do Paraíso, 26 de março de 2020.

Rejane Martins de Oliveira Marçal  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
Santana do Paraíso/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Santana do Paraíso - MG, Sra. Luzia Teixeira de Melo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Nº 001/2020, para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; Lei Municipal nº 811/2015, que institui e regulamenta o NASF, Lei Municipal nº 812/2015 que institui e regulamenta o ESF e a Saúde Bucal, Lei Municipal nº 813/2015 que institui e regulamenta o CAPS, Lei Municipal nº 814/2015 que institui e regulamenta PAIF e PAEFI, Lei Municipal nº 815/2015 que institui e regulamenta o CEO e da outras providências, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, localizada à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, telefone (31) 3319-8703, endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) e e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br), visando ao provimento das vagas dispostas no ANEXO I e ANEXO II, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santana do Paraíso.

1.2.1. Uma Comissão Municipal da Prefeitura de Santana do Paraíso, designada pela Portaria nº 1.309 de 9 de março de 2020 e suas posteriores alterações, estará incumbida de acompanhar todas as fases do certame.

1.3. O Processo Seletivo Público será realizado em 2 (duas) etapas, uma por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos, que acontecerão na mesma data, e outra por meio de Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório apenas para os cargos de Nível Superior, ambas sob a responsabilidade do Gestão Concurso/FADECIT.

1.3.1. Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, estão estabelecidos no ANEXO I, que integra este Edital.

1.4. O presente Processo Seletivo Público, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura das vagas conforme estabelecidas no ANEXO I deste Edital e à formação de cadastro reserva para futuras vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Santana do Paraíso.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Município de Santana do Paraíso.

1.6. Ao número de vagas estabelecido no ANEXO I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pelo Município de Santana do Paraíso, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.7. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Paraíso, instituído pela Lei nº. 230/2002.

1.8. Local de Trabalho: Dependências do Município de Santana do Paraíso - MG, em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso - MG mantém convênio a critério da Administração.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, requisitos básicos, vencimentos, número de vagas, valores da taxa de inscrição, carga horária e questões das provas objetivas, objetos desse Processo Seletivo Público constam no ANEXO I deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## QUADRO DESCRITIVO DE ETAPAS

Descrição das Etapas	Cargos	Quantitativo de Convocados para a Etapa	Critérios
Prova Objetiva	Todos	Todos	Eliminatória e Classificatória
Prova de Avaliação de Títulos	Todos de Ensino Superior	Apenas os aprovados na Prova Objetiva	Classificatória

### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público deste Edital será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- 3.1.1. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.1.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- 3.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.5. Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- 3.1.6. Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo;
- 3.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso- MG.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do Gestão Concurso/ FADECIT, [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), no período das **10h00 horas do dia 30 de março de 2020 até as 13h00 horas do dia 28 de abril de 2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no subitem 4.1 deste Edital, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 4.2.1. Ler atentamente este Edital, seus anexos e retificações e o Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 4.2.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- 4.2.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer rede bancária ou casa lotérica do sistema de compensação bancária;
- 4.2.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5, deste Edital, até o dia **28 de abril de 2020**, em qualquer agência bancária.

4.3. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **13 horas e 01 minuto do último dia de inscrição, dia 28 de abril de 2020**.

4.4. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada.

4.6. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Gestão Concurso/FADECIT, no período a que se refere o item 4.1, disponibilizará em sua sede, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, nos dias úteis, das 09h às 15h, posto de inscrição presencial com computador e impressora, ou na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso na Rua Dona Amélia, nº 71, Centro, Santana do Paraíso – MG CEP: 35.179-000

4.7. O Gestão Concurso/FADECIT e a Prefeitura Santana do Paraíso não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.8. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

## 5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Valor Taxa de Inscrição
Nível Médio	R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Nível Técnico	R\$ 90,00 (Noventa reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Médico Clínico Geral	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

5.1. O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.

5.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem a isenção do valor da inscrição, nos termos do item 6 deste Edital.

5.3. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 4.1 deste Edital.

5.5. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Santana do Paraíso e o Gestão Concurso/FADECIT de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado nos subitens 4.1 e 4.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das **13 horas e 01 minuto do último dia de inscrição, 28 de abril de 2020**.

5.7. O boleto devidamente quitado até a data limite do vencimento, **28 de abril de 2020**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Processo Seletivo, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

5.8. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Gestão Concurso/FADECIT, pela instituição bancária, em até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

5.10. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

5.11. Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de Cargo, local da vaga a qual se inscreveu, sendo responsabilidade do candidato observar o Anexo I e preencher corretamente os campos no ato da inscrição.

5.12. O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.

5.13. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.14. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Santana do Paraíso e o Gestão Concurso/ FADECIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 7 deste Edital.

5.15. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de sua inscrição, sob as penas da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

5.16. A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.17. Para o cargo Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei Federal 11.395/2018:

5.17.1. Para confirmar a residência na área da comunidade para a qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar comprovante com data anterior à divulgação deste Edital 001/2020, no momento da posse.

5.17.1.1. Residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público 01/2020;

5.17.1.2. Participar com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser oferecido pela administração após a contratação, com carga horária mínima de 40h;

5.17.2. A comprovação de residência deverá ser feita mediante atestado firmado por uma autoridade pública ou presidente de entidade legalmente constituída, sendo que esta comprovação dar-se-á no ato da contratação.

5.17.3. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 com nova redação dada Lei Federal nº 11.395/2018 aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/1988, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Público a todos os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido, a que se refere o item 6 deste Edital:

6.1.1. Candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999; **OU**

6.1.2. Candidatos em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **OU**

6.1.3. For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

6.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de **30 de março de 2020 a 01 de abril de 2020**, observados os seguintes procedimentos:

6.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) – link correspondente ao Processo Seletivo Público da Prefeitura de Santana do Paraíso, e ler atentamente o Edital, seus anexos e retificações;

6.2.2. Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o Número de Identificação Social - NIS, (se a solicitação for nos termos do subitem 6.1.2 deste Edital), o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e a data de expedição do documento de identidade;

6.2.3. Escolher o Cargo para o qual concorrerá, observando o local de trabalho do mesmo (se tiver);

6.2.4. Marcar qual o tipo de isenção solicitada.

6.2.5. Informar seu número do NIS válido, atribuído pelo CadÚnico, quando for o caso, conforme subitem 6.1.2.

6.2.6. Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção.

6.2.7. Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;

6.2.8. Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção preenchida e assinar;

6.2.9. Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 e seus subitens, deste Edital seus e;

6.2.10. Enviar à Gestão Concurso/FADECIT nas formas previstas nos itens 6.9 e 6.10 deste Edital nos dias **30 de março a 01 de abril de 2020**, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

6.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Gestão Concurso/FADECIT disponibilizará em sua sede, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 09h às 15h, posto de inscrição presencial com computador e impressora ou na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso na Rua Dona Amélia, nº 71, Centro, Santana do Paraíso – MG CEP: 35.179-000 e Horário de 12h às 18h.

6.4. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.1. (Candidato Desempregado)

6.4.1. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato desempregado deverá comprovar não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declarar não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

ter vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.4.2. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do ANEXO III, de que está desempregado e não possui vínculo com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais e nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, e a Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinada;

**E**

b) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS (nunca trabalhou), apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:

I. página com foto, qualificação civil e a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

II. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

**OU**

c) Se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS (desempregado atualmente), apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:

I. páginas com foto, qualificação civil, a primeira página de contrato de trabalho e a última página com o contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

II. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco.

III. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

6.4.3. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “c I” e “c II” do subitem 6.4.2 deste Edital.

6.4.4. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios, conforme item 6.4.2 deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 dias em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas), ou mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Gestão Concurso/FADECIT.

6.5. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.2, a condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.5.1. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.2, o candidato deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social;

b) preencher corretamente o cadastro no site do Gestão Concurso com todos os seus dados, tanto o número do NIS quanto nome completo do candidato e filiação conforme se encontra cadastrado no site do Ministério de Desenvolvimento Social.

6.5.2. O Gestão Concurso/FADECIT consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.6. Para comprovar a situação prevista no item 6.1.3, o candidato deverá:

a) Encaminhar Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, impressa devidamente datada e assinada;

b) Enviar cópia do documento oficial de identificação e atestado ou laudo médico original emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.6.1. O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópia legível de um documento oficial de identificação e o atestado ou laudo médico original, deverão ser entregues conforme itens 6.9 ou 6.10.

6.7. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – Edital 01/2020, caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

6.8. A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

6.9. Os documentos deverão ser entregues em envelope, identificado e protocolado na Gestão Concurso/FADECIT na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, das 09h às 15h nos dias úteis, dentro do prazo estipulado no subitem 6.2.

**OU**

6.10. Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gestão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

Concurso/FADECIT – na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte – MG, CEP 31744-108, com data de postagem até o último dia para requerer a isenção da taxa de inscrição, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/2020**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**Nome Completo Do Candidato / Nº De Inscrição/ Cargo Concorrido**

6.11. A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Gestão Concurso/FADECIT.

6.12. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.13. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital e suas retificações.

6.14. O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), e na Prefeitura, no site [www.santanadoparaiso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br), na data provável do dia **10 de abril de 2020**, em ordem alfabética, constando o deferimento ou o indeferimento com sua justificativa.

6.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Público, não sendo necessário efetuar o pagamento.

6.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá finalizar sua inscrição acessando a “Área do Candidato” e realizar a impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4 e subitens.

6.17. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

6.18. Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo.

6.19. Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Gestão Concurso/FADECIT.

6.20. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 15 e subitens deste Edital.

6.21. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.22. O Gestão Concurso/FADECIT divulgará no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), e na Prefeitura, no site <http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br>, a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com sua justificativa na data provável do **dia 23 de abril de 2020**.

6.23. Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, o candidato estará automaticamente inscrito no processo seletivo, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.24. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.25. Após o prazo de entrega estipulado no item 6.2 e 6.2.10 não serão aceitos documentos complementares. Isso é, na falta de algum documento não será aceito o envio do mesmo no período de recurso.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Decreto Legislativo n.º 186 de 2008 que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

7.1.1. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Legislativo n.º 186 de 2008 que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015.

7.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, tanto para os cargos com previsão de vagas reservadas aos portadores de deficiências, como para os cargos com previsão de cadastro reserva, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, asseguradas as adaptações necessárias conforme Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015.

7.1.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual n.º 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

7.1.4. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

7.1.5. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo, ou aprovados na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.6. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmulas 377 e 552 do STJ.

7.1.7. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo Público.

7.1.8. O candidato com deficiência, ao se inscrever no processo seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do Cargo Público/função ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

7.1.9. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

7.1.10. A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada Cargo Público contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.1.11. O candidato que não enviar o laudo médico, nas especificações do subitem 7.2 e seus subitens, e dentro do prazo e forma definidos no subitem 7.2.1 terá seu nome excluído das vagas reservadas as pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e não terá o atendimento especial, caso o tenha solicitado.

7.1.12. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicada em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência. A nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado. Conforme Decreto n.º 9508 de 24/09/2018.

7.1.13. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, bem como as Súmulas 377 e 552 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do Cargo Público para o qual se inscreveu.

## 7.2. Para os candidatos com deficiência

7.2.1. Todos os candidatos deverão acessar o site [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) durante o período das inscrições, **30 de março de 2020 a 28 de abril de 2020** estipulado no item 4.1, preencher os requisitos para solicitação de vaga como deficiente ou atendimento especial e proceder conforme item 7 e seus subitens.

7.2.2. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, se for o caso, além de observar o descrito no item 7 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- a) informar se é deficiente;
- b) informar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência com o número do CID;
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
- e) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7 e ANEXO IV;
- f) imprimir a Ficha Eletrônica de Inscrição ou de Isenção, datar e assinar no campo correspondente;
- g) enviar juntamente com a Ficha Eletrônica de Inscrição, o laudo de um médico Especialista da Área, Original ou Cópia autenticada em cartório de notas, expedido nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como provável causa da deficiência.

7.3. Os candidatos com deficiência deverão enviar a “Ficha Eletrônica de Inscrição ou de Isenção” e o laudo médico, respeitando o item 7, dentre os dias de **30 de março 2020 a 28 de abril de 2020** da seguinte forma:

a) Postado nas Agências dos Correios, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Gestão Concurso/FADECIT, à Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-108. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem.

**OU**

b) Protocolado na Gestão Concurso/FADECIT na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-108, de 09 às 15 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

7.3.1. O Requerimento e o Laudo Médico deverão ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/2020**  
**LAUDO MÉDICO**  
**Nome Completo do Candidato/ Nº de Inscrição / Cargo Concorrido**

7.3.2. O candidato com deficiência deverá enviar, a “Ficha Eletrônica de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, no prazo estipulado no item 4.1 e 7.2.1, indicando a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver, juntamente ao Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

7.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.3.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, serão oferecidas provas no sistema em Braile ou Fiscal Ledor.

7.3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a Arial, corpo 24.

7.3.6. A falta da solicitação e comprovação da necessidade de tratamento diferenciado/ atendimento especial na “Ficha Eletrônica de Inscrição ou Isenção” implicará em sua não concessão, seja qual for o motivo alegado, e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.3.7. A compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3.7.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá o contrato de trabalho rescindido.

7.3.8. O candidato com deficiência que não enviar o Requerimento Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção, o laudo médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.3.9. O candidato com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas, reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

7.3.10. O laudo médico citado no item 7.2.2 alínea “g”, deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.3.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

7.3.12. O laudo será submetido à avaliação específica destinada a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04, bem como as Súmulas 377 e 557 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/ função para o qual se inscreveu.

7.3.13. O candidato que não enviar o laudo médico dentro do prazo definido no item 4.1 e 7.2.1 terá seu nome excluído da lista de aprovados para deficientes, permanecendo na lista geral de classificados do Cargo Público que se inscreveu.

7.3.14. Será assegurada ao candidato a realização de perícia por junta médica, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

7.3.15. Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se referem os itens 7.2 e 8 e subitens ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. Todos os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas deverão entre os dias **30 de março de 2020 e 28 de abril de 2020**:

- indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), durante o prazo das inscrições descrito no item 4.1, os recursos especiais necessários a tal atendimento;
- enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado; respeitando o item 7 e seus subitens.
- enviar o Requerimento Eletrônico de Inscrição ou a Ficha Eletrônica de Isenção devidamente datada e assinada;
- enviar também Anexo IV, preenchido e assinado.

### 8.2. Das lactantes

8.2.1. Ficam asseguradas as lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e a Lei 13.872 de 17 setembro de 2019.

8.2.2. A lactante deverá indicar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção e proceder conforme item 8.1 e seus subitens deste Edital, para a adoção das providências necessárias.

8.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.1 e 8.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Gestão Concurso/FADECIT.

8.2.5. Conforme a Lei nº 13.872 de 17 de setembro de 2019, para crianças até 6 (seis) meses de idade haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

8.2.6. A candidata deverá apresentar, conforme item 8.1 o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17 de setembro de 2019.

8.2.7. Se a candidata não apresentar documentação conforme item 8.1 e 8.2.6 poderá ter seu direito de amamentação, sendo observado se há adequações das instalações, porém não terá direito ao tempo adicional.

8.2.8. Conforme art. 4º “A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho”. Para o Processo Seletivo Público do Município de Santana do Paraíso, que terá duração de 3 horas, a lactante terá direito, no máximo de 50 minutos acrescidos ao seu período de prova.

8.2.9. Caso seja necessário que a candidata amamente seu bebê além do previsto no item 8.2.8, esse tempo não será acrescido.

8.2.10. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Gestão Concurso/FADECIT.

8.2.11. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Gestão Concurso/FADECIT.

8.2.12. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do sexo feminino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

da Gestão Concurso/FADECIT, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 8.2.11. deste Edital não poderá acompanhar a amamentação ou ter contato com a candidata durante a realização da prova.

8.2.13. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

8.2.14. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.2.15. O Gestão Concurso/FADECIT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## 8.3. Das outras condições

8.3.1. O candidato que necessitar de atendimento ou prova especial (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição, tempo adicional, intérprete de libras ou local de fácil acesso e outros) deverá indicar, no “Requerimento de Prova e/ou Atendimento Especial” Anexo IV, disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), durante o prazo das inscrições.

8.3.2. O candidato que, por qualquer razão, necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, nos dias **30 de março de 2020 a 28 de abril de 2020**, o requerimento de prova especial e/ou atendimento especial – Anexo IV devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação a que se refere o subitem 8.1 deste Edital, em envelope fechado, contendo na parte externa:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/2020**  
**ATENDIMENTO ESPECIAL**  
**Nome Completo do Candidato/ Nº de Inscrição / Cargo Concorrido**

Nas seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

**OU**

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gestão Concurso/FADECIT: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108.

8.3.3. Após o prazo descrito no subitem 8.3.2 o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, por caráter de urgência, no caso, acidentado, deverá entrar em contato com a Gestão Concurso/FADECIT, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 3319-8703 de 09h00 às 15h00 ou ainda por e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br).

8.3.4. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no 8.3.1. deste Edital deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.3.5. O fornecimento do laudo médico, por qualquer outra via que não especificada no Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3.6. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.3.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos.

8.3.8. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no site da Gestão Concurso/FADECIT, no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), e na Prefeitura, no site [www.santanadoparaíso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaíso.mg.gov.br), para consulta, na data provável do dia **06 de maio de 2020**.

8.3.9. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 15 deste Edital.

8.3.10. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9. DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo conforme definido na Lei Estadual nº13801 de 26/12/2000.

9.2. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) alteração da data prevista para as provas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- b) cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público;
- c) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade (mesmo boleto) pelo candidato.
- d) exclusão de cargos públicos;

9.2.1. Nas hipóteses previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

9.2.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Processo Seletivo Público, alteração da data da prova ou exclusão do cargo, para os pedidos de restituição nos termos do item 9.2. alíneas “a”, “b” e “d” deste Edital.

9.2.3. No formulário de restituição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, CPF, número da identidade e inscrição do candidato;
- b) dados do titular da conta, caso o candidato não tenha;
- c) nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente bancária com dígito;
- d) endereço, números de telefones, com código de área, para eventual contato;

9.2.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade (legível), em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, Rua Dona Amélia nº 71 - Centro, CEP. 35.179-000 Santana do Paraíso/MG, no horário de 12h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), aos cuidados dos Recursos Humanos;

**OU**

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, Rua Dona Amélia nº 71 - Centro, CEP. 35.179-000 Santana do Paraíso/MG, aos cuidados dos Recursos Humanos.

9.2.4.1. Para validade da solicitação de restituição, a entrega ou data de postagem do envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for o pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

**OU**

b) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão do Processo Seletivo Público, ou alteração da data da prova.

9.2.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar “Restituição da Taxa de Inscrição Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso Edital nº 01/2020”, além do Nome Completo, número da inscrição, Cargo Público concorrido.

9.2.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso até 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 9.2.4.1. alínea “b” deste Edital por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição e respeitando os critérios estabelecidos no item 9.2.3 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deste Edital.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. A confirmação da inscrição se dará através da publicação da listagem dos inscritos no endereço eletrônico do Gestão Concurso/FADECIT e através do **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, que estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), a partir da data provável do dia **22 de maio de 2020**. Nesse documento constará o nome do candidato, o cargo, o local de trabalho para qual se inscreveu (para ACS), o número de inscrição, a data de nascimento, o horário e o local da realização das Provas Objetivas.

10.2. Não será enviado, via Correios, cartão de convocação para as provas/comprovante definitivo de inscrição. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o item 10.1.

10.3. A correção de eventuais erros de digitação ocorrida no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizada na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá, obrigatoriamente, ser atualizado pelo candidato:

a) antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), na “Área do candidato” ou comunicar à Gestão Concurso/FADECIT por e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br);

b) no dia, no horário e no local de realização das provas, ao aplicador de provas, com a apresentação da Carteira de Identidade com CPF e fazendo constar no “Formulário de Alteração de Dados”.

10.4. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), deverá procurar a Gestão Concurso/FADECIT, na Rua das Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, nos dias úteis, das 09h às 15h,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

munido do Boleto Bancário devidamente quitado, **OU** ainda através do telefone (31) 3319-8703 ou e-mail [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br), até o dia 27 de maio de 2020.

10.5. O comprovante de pagamento de inscrição e o comprovante definitivo de inscrição (CDI) não terão validade como documento de identidade.

10.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

## 11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As Provas Objetivas serão aplicadas na data provável de **31 de maio de 2020**.

11.2. A duração das Provas será **de 03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. O tempo de duração abrange a assinatura da Folha de Resposta e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Resposta da Prova Objetiva.

11.3. O Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disciplinas e números de questões por disciplinas e Análise de Títulos de caráter classificatório, conforme descrito nos itens 12 e 14 deste Edital.

11.4. As provas estão previstas para serem aplicadas simultaneamente na cidade de Santana do Paraíso.

11.5. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em turnos divergentes e em outras cidades próximas a serem informadas posteriormente, dentro do prazo de confirmação das inscrições estipulados no item 10 deste Edital.

11.6. O endereço e o horário da realização das Provas Objetivas serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.7. O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Gestão Concurso/FADECIT, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e divulgado na forma prevista no Edital.

11.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, contendo RG e CPF, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

11.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade, CPF além de conferir se a capa do caderno de prova está de acordo com seu cargo escolhido.

11.10. Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

11.11. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.12. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme item 11.14.

11.14. Somente serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

11.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.16. Não serão aceitos documentos de identidade em formato digital, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio e ser fotografado pela coordenação.

11.17. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Cópias dos documentos citados no item **11.14**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão de resposta de acordo com aquela constante no seu documento de identidade. Sob pena de eliminação posterior, no ato da posse. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.19. Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

autorizadas pela Gestão Concurso/FADECIT.

11.21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo dois candidatos dentro da sala nos locais de realização das provas.

11.22. O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início.

11.23. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

11.24. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.25. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.

11.26. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.

11.27. A Prefeitura de Santana do Paraíso e a Gestão Concurso/FADECIT não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.28. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

11.29. Os objetos eletrônicos serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados no chão ou na bolsa que deverão estar abaixo ou ao lado da cadeira e retirados somente após o término das provas.

11.30. Os objetos e/ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregue à Gestão Concurso/FADECIT, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo os documentos serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios de Belo Horizonte.

11.31. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

11.32. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.33. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e respectiva Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.34. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas das Provas Objetivas, devidamente preenchida e assinada.

11.35. O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas, sempre que for fazer uso das dependências do banheiro ou no caso suspeita de uso indevido por qualquer tipo de aparelho eletrônico.

11.35.1 O candidato só poderá entrar no banheiro após ser vistoriado pelo detector de metais. O aparelho será passado por todo o corpo do candidato, nos bolsos das camisas e calças, nas pernas, nos braços, etc.

11.36. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso e qualquer tipo de consultas de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.

11.36.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.36.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

11.37. O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público.

11.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 11.14;
- d) ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 11.22.
- e) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - g) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablete, transmissor/receptor, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
  - h) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas e respectiva Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Gestão Concurso/FADECIT;
  - i) recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital se necessário;
  - j) deixar de entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetivas, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada.
  - k) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
  - l) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
  - m) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões fora do prazo determinado no subitem 11.22;
  - n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
  - o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
  - p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - q) recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- 11.39. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 11.40. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas da Prova Objetiva feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.
- 11.41. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.42. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva **NÃO** serão computadas as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas. (mesmo que uma delas esteja correta).
- 11.43. Será considerada nula a Folha de Respostas das Provas Objetivas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 11.44. Os gabaritos Preliminares das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), **a partir do dia 01 de junho de 2020.**
- 11.45. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), **a partir do dia 01 de junho de 2020.**
- 11.46. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem de inscrições homologadas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 11.47. A inclusão de que trata o subitem 11.46 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 11.47.1. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.48. O Gestão Concurso/FADECIT recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade com CPF e caneta azul ou preta, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.
- 11.49. O Gestão Concurso/FADECIT e a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.
- 11.50. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.51. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.52. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), dentro da “Área do Candidato” na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

## 12. DAS ETAPAS

12.1. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões para todos os cargos, sendo que cada questão valerá 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

12.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).

12.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos nas provas objetivas.

12.4. As Provas Objetivas têm caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

a) Ensino Médio Completo: Artesão, Digitador do CRAS, Orientador Social

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Informática Básica	10		20
	Conhecimentos Gerais	10		20
<b>SUBTOTAL</b>		30		60

b) Ensino Médio Completo: Agente Comunitário de Saúde.

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Saúde Pública	10		20
	Conhecimentos Específicos	10		20
<b>SUBTOTAL</b>		30		60

c) Ensino Médio e Técnico: Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar Técnico de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Enfermagem da Família, Técnico de Higiene Dental.

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Saúde Pública	20		40
	<b>SUBTOTAL</b>	30		

d) Ensino Superior: Assistente Social - SUAS, Assistente Social - Saúde, Dentista - ESF, Dentista Cirurgião, Educador Físico - CRAS, Educador Físico - Saúde, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protésista, Psicólogo – Saúde, Psicólogo - CRAS, Odontólogo Endodontista, Terapeuta Ocupacional.

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Saúde Pública	10		20
	Conhecimentos Específicos	10		20
<b>SUBTOTAL</b>		30		60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

e) Ensino Superior: Advogado - CREAS

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
	Língua Portuguesa	10	2	20
	Gestão Pública	10		20
	Conhecimentos Específicos	10		20
<b>SUBTOTAL</b>		30		60

12.5. Será eliminado o candidato que:

- Obtiver nota inferior a 60% do total de pontos distribuídos na Prova Objetiva.
- Zerar qualquer uma das Disciplinas.

12.6. A prova objetiva terá a duração de 03 horas.

12.7. O conteúdo programático das Provas Objetivas consta no Anexo V deste Edital.

12.8. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto, para todos os candidatos da área.

12.9. Na hipótese da ocorrência de 60% (sessenta por cento) do total das questões das Provas Objetivas serem anuladas, haverá obrigatoriamente a realização de nova prova.

12.10. O Gestão Concurso/FADECIT será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas Objetivas, que será corrigida por meio de leitura óptica.

12.11. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: (Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações dadas pela Lei Federal 11.395/2018).

a) Residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital do Processo Seletivo Público;

b) Participar, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser oferecido pela administração após a contratação.

12.12. A comprovação de residência citada no item 12.11 alínea "a" deverá ser feita mediante atestado firmado por uma autoridade pública ou presidente de entidade legalmente constituída, sendo que esta comprovação dar-se-á no ato da contratação.

12.13. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 com nova redação dada Lei Federal 11.395/2018 aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, quando:

- Obtiver nota igual ou superior a 60% do total de pontos distribuídos na Prova Objetiva;
- Não zerar qualquer uma das Disciplinas.

13.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo total de pontos obtidos na Prova Objetiva juntamente com o resultado da Prova de Análise de Títulos (para Ensino Superior).

13.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

13.4. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição.

13.5. Persistindo ainda o empate, o desempate será dado para quem obtiver o maior número de pontos nas disciplinas, na seguinte sequência:

a) Para os cargos: Ensino Médio (Artesão, Digitador do CRAS, Orientador Social).

- 1º - Português
- 2º - Conhecimentos Gerais
- 3º - Informática

b) Para os cargos: Ensino Médio e Técnico (Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consutório Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem da Família, Técnico de Higiene Bucal).

- 1º - Saúde Pública
- 2º - Língua Portuguesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

c) Para os Cargos: Ensino Superior (Assistente Social - SUAS, Assistente Social - Saúde, Educador Físico - CRAS, Educador Físico - Saúde, Psicólogo - CRAS, Psicólogo – Saúde, Dentista - ESF, Dentista Cirurgião, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protésista, Terapeuta Ocupacional).

- 1º - Conhecimentos Específicos
- 2º - Língua Portuguesa
- 3º - Saúde Pública

d) Para o cargo: Ensino Superior (Advogado – CREAS)

- 1º - Conhecimentos Específicos
- 2º - Gestão Pública
- 3º - Língua Portuguesa

13.6. Persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato que tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

13.7. Ter exercido a função de jurado, mediante comprovação por meio de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13.7.1. Os candidatos a que se refere o subitem 13.7 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Processo Seletivo Público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.8 E em última instância, por sorteio.

## 14. DA PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

14.1. A Prova de Análise Títulos é de caráter classificatório e será aplicada aos candidatos aos cargos (Advogado - CREAS, Assistente Social - SUAS, Assistente Social - Saúde, Educador Físico - CRAS, Educador Físico - Saúde, Psicólogo - CRAS, Psicólogo – Saúde, Dentista - ESF, Dentista Cirurgião, Enfermeiro, Enfermeiro CAPS, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protésista, Terapeuta Ocupacional), classificados nas provas objetivas, respeitando a ordem de classificação.

14.2. Serão considerados como títulos aqueles que se refiram a nível de escolaridade superior ao exigido para os cargos de nível superior, de acordo com o Quadro “A” abaixo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação	1,0 ponto	2,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos
Pós-Doutorado	4,0 pontos	4,0 pontos

14.3. A Prova de Títulos será avaliada pela Comissão formada pelo Getão Concurso/FADECIT.

14.4. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

14.5. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente aquela em que o candidato estiver inscrito.

14.6. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados devidamente concluídos.

14.7. Os títulos deverão estar autenticados por cartório ou via original.

14.8. Os pontos atribuídos aos Títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

14.9. Os Títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da contratação. Não serão aceitas declarações das instituições de ensino.

14.10. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

14.11. Os Títulos originais ou autenticados em cartório deverão ser enviados no prazo a ser divulgado posteriormente no Termo de Convocação para Prova de Títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

14.12. Os Títulos deverão ser numerados e postados em envelope lacrado, tamanho ofício, sendo analisado pela tempestividade da postagem.

14.13. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações deste edital.

14.14. Os títulos deverão ser enviados acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato conforme publicação do Termo de Convocação para Prova de Títulos.

14.15. Os candidatos convocados para a Prova de Análise de Títulos deverão apresentar ou encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos descritos no Quadro “A” – Títulos em cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas) e Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, em envelope tipo ofício, lacrado, e identificado externamente, na face frontal do envelope, com os seguintes dados:

<p><b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b> <b>PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/2020</b> <b>REF. PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS</b> <b>Nome Completo do Candidato/ N° de Inscrição / Cargo Concorrido</b></p>
---

Nas seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

**OU**

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao Gestão Concurso/FADECIT: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108.

14.16. O envelope contendo a documentação deverá ser encaminhado ou entregue, mediante protocolo específico, em data, local e horário estabelecido no Termo da Convocação para Prova de Títulos deste Edital.

14.17. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de apresentação do envelope, contendo a documentação comprobatória dos Títulos descritos no subitem 14.2 fora da data, horário e local estabelecidos no Termo de Convocação para Prova de Títulos.

14.18. A apresentação dos documentos descritos no subitem 14.2, bem como o protocolo do envelope contendo esta documentação no dia estabelecido, serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.19. O candidato que deixar de protocolar o envelope com a documentação exigida para comprovação de títulos não será considerado reprovado no Processo Seletivo Público.

14.20. Após o prazo de entrega que será especificado no Termo de Convocação para Prova de Títulos, não serão aceitos documentos complementares.

14.21. A Comissão formada pelo Gestão Concurso/FADECIT após análise dos documentos expedirá resultado preliminar com a pontuação total atribuída a cada candidato.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Banca Examinadora da Gestão Concurso/FADECIT no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição; (Recurso online)
- b) contra indeferimento da inscrição; (Recurso por correio)
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento especial; (Recurso por correio)
- d) contra indeferimento da inscrição como candidato deficiente; (Recurso por correio)
- e) contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares; (Recurso por correio)
- f) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas; (Recurso online)
- g) contra o resultado da prova de análise de títulos; (Recurso online)
- h) contra outras decisões proferidas durante o processo seleivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos; (Recurso por correio)

15.2. Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “g” do subitem 15.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Para os recursos online:

acessar o endereço eletrônico da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), acessar a área



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

do candidato, menu “RECURSOS”, preencher a fundamentação do recurso no formulário eletrônico próprio disponibilizado.

b) Para os recursos por correio:

acessar o endereço eletrônico da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), acessar a área do candidato, menu “RECURSOS”, preencher a fundamentação do recurso no formulário eletrônico próprio disponibilizado, imprimir, assinar somente no campo próprio de identificação, enviar ou entregar, conforme consta no subitem 15.3, deste Edital.

15.3. O formulário de recursos, preenchido eletronicamente para o formato correios, deverá ser impresso, devidamente assinado e encaminhado em envelope fechado contendo na parte externa:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO – EDITAL Nº 01/2020**  
**REF. AO RECURSO CONTRA: ESPECIFICAR O OBJETO DO RECURSO**  
**Nome Completo do Candidato/ Nº de Inscrição / Cargo Concorrido**

Nas seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

**OU**

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gestão Concurso/FADECIT no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4. Os recursos por correio encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) utilizar o formulário eletrônico descrito no subitem 15.2 alínea “b” deste Edital, para enviar os recursos descritos no subitem 15.1;

b) enviar em uma via assinada somente no campo próprio de identificação, ou seja, na capa de identificação do formulário de recurso, conforme disponibilizado através da área do candidato;

c) enviar dentro do prazo estipulado no subitem 15.1 e nos termos do subitem 15.3 deste Edital;

d) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada (no caso da letra “e” do subitem 15.1 deste Edital) pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

f) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

15.5. Para situação mencionada no subitem 15.1, alínea “e” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

15.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem entregues fora do prazo estabelecido e fora dos termos descritos no item 15;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

i) com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

j) conter identificação do candidato no corpo do recurso;

k) não estiverem assinados no campo próprio de identificação (capa);

l) não estiverem de acordo com o estipulado no subitem 15.4 deste Edital.

15.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado nos subitens 15.1 deste Edital.

15.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.9. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.10. No que se refere ao subitem 15.1, alínea “e” deste Edital, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

15.11. Na ocorrência do disposto nos subitens 15.8, 15.9 e 15.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

15.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

15.13. A Banca Examinadora da Gestão Concurso/FADECIT constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, salvo o disposto na alínea “g” do subitem 15.1. deste Edital.

15.14. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

15.15. Após a divulgação oficial de que trata o item 15.14 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Processo Seletivo Público.

## 16. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

16.1. O resultado final será homologado e publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação. Será divulgado, também nos endereços eletrônicos da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso [www.santanadoparaíso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaíso.mg.gov.br).

16.1.1. A publicação de que trata o subitem 16.1 contemplará, separadamente, os candidatos aprovados por cargo, em ordem de classificação ou classificação geral por cargo.

16.1.2. O resultado final deste Processo Seletivo Público será divulgado em uma listagem, por Cargo, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência.

16.2. Na publicação no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais constarão somente os candidatos aprovados nos termos do item 13 e seus subitens.

## 17. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO

17.1. A aprovação no Processo Seletivo Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital.

17.2. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro de vagas do Anexo I deste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

17.3. Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a Prefeitura de Santana do Paraíso poderá alterar seu Plano de Cargos e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Remuneração.

17.4. A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais indicados e contratados pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, para esta finalidade.

17.4.1. Ao ser convocado para os procedimentos pré-admissionais, o portador de deficiência deverá comprová-la por meio de relatório médico especialista e será submetido, no exame médico admissional, à avaliação médica específica, procedida por junta médica da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, a qual compreenderá a aptidão laboral, considerada para Cargo, e o enquadramento no Decreto nº 3298/99, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições do Cargo para o qual se inscreveu. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou admissional.

17.6. Perderá o direito à vaga o candidato que posteriormente for constatado nome inverídico, data de nascimento inexata ou qualquer outro dado pessoal incorreto. Devido ao benefício do parágrafo único art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003, o candidato considerado idoso, se posteriormente for comprovado divergência na data de nascimento, perderá a investidura do cargo as situações podem gerar o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes.

17.7. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

17.8. Será vedada a readmissão de ex-empregado, da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

dispensado(a) por justa causa

17.9. Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação final dos candidatos:

- a) por candidato de mesmo cargo;
- b) pela classificação final dos candidatos de mesmo cargo;

17.10. O candidato convocado no presente Processo Seletivo Público deverá assinar contrato no máximo de 07 dias (sete) a contar da data de publicação do ato de provimento. A convocação será enviada para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, pessoalmente e diretamente, ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento AR.

17.11. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função pública;
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quando aos proventos de aposentaria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) Os aprovados na função pública de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar o que determina a Lei nº 11.350/06.
- n) Os aprovados na Função Pública de Agente Comunitário de Saúde convocados para contratação serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei nº 11.350/06.
- o) No caso de deficiente será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública pretendida. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo Candidato, que irão avaliar a sua condição para a função pública e sua condição física e mental.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Prefeita Municipal de Santana do Paraíso designa para este certame, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, definida pela portaria Lei nº 1.309 de 9 de março de 2020. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame. A fim de manter a necessária coordenação a Prefeita Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Processo Seletivo Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

18.2. A publicação do Edital referente a este Processo Seletivo Público será feita na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal Diário do Aço, Diário Oficial do Município, e na íntegra, no site da site da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso [www.santanadoparaiso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br).

18.3. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br), e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso [www.santanadoparaiso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br).

18.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso - MG.

18.5. As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas formalmente, contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

18.6. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Edital ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Processo Seletivo Público.

18.7. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado:

a) até a data da homologação, no site da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) na “Área do Candidato”.

b) posterior à data de homologação, por meio de correspondência postada na Agência dos Correios com AR (Aviso de Recebimento) endereçada à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso. Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Dona Amélia, nº 71 – Centro | Santana do Paraíso / MG CEP: 35179-000.

18.8. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificados nos subitens 18.7 deste Edital.

18.9. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

18.10. Toda informação referente a este Processo Seletivo Público até a homologação, serão fornecidas pela pelo site [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

18.11. Após a homologação do Processo Seletivo Público as informações referentes a Convocação/Admissão deverão ser encaminhadas para a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso pelo e-mail: [rhprefeituraparaíso@gmail.com](mailto:rhprefeituraparaíso@gmail.com)

18.12. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a processo anteriores anteriores.

18.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

18.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso e pelo Gestão Concurso/FADECIT na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais, Jornal Diário do Aço, Diário Oficial do Município, e na íntegra, no site da Gestão Concurso/FADECIT [www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br).

18.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Gestão Concurso/FADECIT, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Processo Seletivo Público.

18.16. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

18.17. A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso e a Gestão Concurso/FADECIT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

18.18. Ficará responsável a Prefeitura de Santana do Paraíso, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao Processo Seletivo Público – notadamente as provas e eventuais recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

18.19. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Processo Seletivo Público, em qualquer fase de sua realização;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

18.20. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Processo Seletivo.

18.21. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

18.22. O Gestão Concurso/FADECIT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via SEDEX ou AR (aviso de recebimento).

18.23. Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob responsabilidade do Gestão Concurso/FADECIT.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

18.24. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

18.25. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horários estabelecidos, a Prefeitura de Santana do Paraíso reserva-se no direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 18.2 deste Edital.

18.26. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Prefeitura de Santana do Paraíso e da Gestão Concurso/FADECIT no que couber.

18.27. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

18.28. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Gestão Concurso/FADECIT.

18.29. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.30. A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, impreterivelmente até o 3º (terceiro) dia útil, posterior à data da publicação do Edital.

18.31. Se o prazo mencionado no subitem 18.29 deste Edital encerrar-se em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

18.32. A impugnação deverá ser entregue ou enviada à FADECIT em envelope fechado por uma das seguintes formas:

a) protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte, MG, no horário das 09h00 às 15h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FADECIT no endereço: Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744- 108.

18.33. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 18.29. deste Edital.

18.34. Caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso- MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

18.35. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Cargo / Habilitação Exigida / Vencimento / Jornada de Trabalho / Quantitativo de vagas.
- b) ANEXO II – Atribuições dos Cargos.
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- d) ANEXO IV – Modelo de Requerimento de Prova e/ou Atendimento Especial.
- e) ANEXO V – Conteúdo programático.

Santana do Paraíso, 16 de março de 2020.

**Luzia Teixeira de Melo**  
Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso





## ANEXO I

### CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS.

Cargos	Habilitação Exigida	Vencimento	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Cadastro Reserva
<b>Advogado – Para atuar no CREAS</b>	Ensino Superior Completo em Direito Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00	20h	1	1	0	CR
<b>Artesão</b>	Ensino Médio completo Experiência em artesanato	R\$ 1.114,00	40h	1	1	0	CR
<b>Assistente Social – SAÚDE</b>	Ensino Superior Completo em Serviço Social Registro no Órgão Competente	R\$ 2.092,51	30h	1	1	0	CR
<b>Assistente Social – SUAS</b>	Ensino Superior Completo em Serviço Social Registro no Órgão Competente	R\$ 2.092,51	30h	5	4	1	CR
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Ensino Médio Completo Curso específico na área Registro no Órgão Competente	R\$ 1.271,90	40h	5	4	1	CR
<b>Dentista Cirurgião</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia Especialização em Cirurgia	R\$ 5.540,19	40h	1	1	0	CR
<b>Dentista ESF</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia Registro no Órgão Competente	R\$ 5.540,19	40h	6	6	0	CR
<b>Digitador do CRAS</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 1.395,01	40h	3	2	1	CR
<b>Educador Físico - CRAS</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física Registro no Órgão Competente	R\$1.500,00	24h	1	1	0	CR
<b>Educador Físico – SAÚDE</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física Registro no Órgão Competente	R\$ 2.000,00	40h	2	2	0	CR
<b>Enfermeiro</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem	R\$ 3.870,00	40h	12	10	2	CR

	Registro no Órgão Competente						
<b>Fonoaudiólogo</b>	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00	40h	1	1	0	CR
<b>Médico ESF</b>	Ensino Superior Completo em Medicina Registro no Órgão Competente	R\$ 12.000,00	40h	8	7	1	CR
<b>Médico Psiquiatra</b>	Ensino Superior Completo em Medicina Especialização em Psiquiatria Registro no Órgão Competente	R\$ 5.000,00	20h	1	1	0	CR
<b>Nutricionista</b>	Ensino Superior Completo em Nutrição Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00	40h	1	1	0	CR
<b>Odontólogo Endodontista</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia Especialização em Endodontia Registro no Órgão Competente	R\$ 5.540,19	40h	1	1	0	CR
<b>Odontólogo Periodontista</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia Especialização em Periodontia Registro no Órgão Competente	R\$ 5.540,19	40h	1	1	0	CR
<b>Odontólogo Protésista</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia Especialização em Próteses dentárias Registro no Órgão Competente	R\$ 5.540,19	40h	1	1	0	CR
<b>Orientador Social</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 1.395,01	40h	2	2	0	CR
<b>Psicólogo CRAS</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no Órgão Competente	R\$ 2.000,00	30h	2	2	0	CR
<b>Psicólogo - SAÚDE</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00	40h	2	2	0	CR
<b>Auxiliar Técnico de Enfermagem</b>	Ensino Médio Completo Curso Específico na área Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00	40h	1	1	0	CR
<b>Auxiliar Técnico de</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 1.500,00	40h	11	9	2	CR

<b>Enfermagem da Família</b>	Curso Específico na área Registro no Órgão Competente						
<b>Técnico em Higiene Dental</b>	Ensino Médio Completo Curso Específico na área Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00	40h	1	1	0	CR
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00	40h	2	2	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Águas Claras</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de quarenta horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Centro</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de quarenta horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Cidade Nova</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de quarenta horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Industrial Azul</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR

	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;						
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Industrial Vermelho</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Ipaba</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Jardim Vitória</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	3	3	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Parque Caravelas</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR

<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Residencial</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região São José</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR
<b>Agente Comunitário de Saúde – Região Veraneio</b>	Ensino Médio Completo Residir na região em que for atuar Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de 40 horas;	R\$ 1.400,00	40h	0	CR	0	CR

\*As vagas destinadas ao cadastro reserva serão para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso visando contratações futuras do órgão quando inevitável substituição de outro servidor por motivos diversos. O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **ADVOGADO PARA ATUAR NO CREAS:**

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico - social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Direito, Registro no órgão competente.

#### **ARTESÃO:**

Dominar técnicas artesanais variadas que poderão ser aplicadas a pessoas de ambos os sexos (como por exemplo, pintura em tela e tecido, trabalhos diversos em feltro, EVA madeira, modelagem em massa de biscuit e materiais reciclados); ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais, ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controle de materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras tarefas correlatas. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo, experiência em artesanato.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE:**

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao emprego e/ou determinadas pelo superior imediato.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Serviço Social, Registro no órgão competente.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - SUAS:**

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, PAEFI de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF, PAEFI; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuados aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

planejamento ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e do fortalecimento das potencialidades do território.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo, Curso específico na área e Registro no órgão competente.

### **DENTISTA CIRURGIÃO:**

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento. Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos e anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e função do doente; fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas. Fazer a perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de servidores a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se de próteses e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragias pós-cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista; participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior em Odontologia com especialização em cirurgia.

### **DENTISTA ESF:**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

### **DIGITADOR DO CRAS:**

Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; agendamentos, contatos telefônicos; Realização de visitas domiciliares; realização de entrevista para confecção do Cadastro; digitação e manutenção do Cadastro Único; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do PBF.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo

### **EDUCADOR FÍSICO – CRAS :**

Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. Desenvolver atividades relacionadas a balé, Jazz, hip-hop; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos CRAS na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com os CRAS e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão competente.

### **EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE:**

Realizar duas vezes por semana atividade física com os grupos de saúde mental, hipertensos diabéticos, terceira idade. Realizar uma vez em a cada 2 meses palestras educativas para os grupos. Realizar atendimento individual. Realizar atendimento e acompanhamento do indivíduo independente de faixa etária. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; divulgar informações que visam à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte, de lazer, e das práticas corporais; realizar uma vez a cada dois meses Educação permanente em atividade física, nutrição e saúde junto às ESF, sob a forma da co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso; articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluamos diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde (ACS), para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de práticas corporais para portadores de hipertensão e diabetes; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos de estímulo às práticas corporais, valorizando sua importância para a saúde da população, desempenhar outras atividades correlatas

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão competente.

### **ENFERMEIRO:**

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

planejamento a nível central e local; participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS; coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; participar no programa de acidente profissional com material biológico; elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município; coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; executar ações de controle higiênico- sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatorios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênicosanitárias do local, tomando as providências cabíveis; auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; executar outras tarefas correlatas. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no órgão competente

### **FONOAUDIÓLOGO:**

Realizar atendimento individual. Realizar uma vez em a cada 2 meses a educação continuada. Realizar uma vez em a cada 2 meses a educação continuada para os profissionais de saúde. Realizar atendimento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

acompanhamento do indivíduo independente de faixa etária. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, Discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares. Desempenhar outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão competente.

### **MÉDICO ESF:**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecobastrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em medicina e registro no órgão competente.

### **MÉDICO PSIQUIATRA:**

Compor a equipe do CAPS; ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atendimento psiquiátrico e terapêutico a clientela do SUS; cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc.; supervisionar, quando necessário, o trabalho da equipe e de seus membros. Habilidade para conviver com pessoas com transtorno mental grave; habilidade em trabalhar com processador de texto e planilhas; habilidade para trabalhar em equipe; características pessoais de liderança, criatividade e iniciativa com formação e/ou experiência em atividades artísticas (música, artes plásticas, dança, teatro, etc.) e (trabalho com grupos comunitários, operativos, terapêuticos e outros) desejáveis e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Medicina e especialização em Psiquiatria com registro no órgão competente.

### **NUTRICIONISTA:**

Realizar duas vezes por semana atendimento em grupos tais como: Grupos de hipertensos, diabéticos, terceira idade, adolescentes e crianças; realizar atendimento individual; realizar atendimento e acompanhamento do indivíduo independente de faixa etária. Realizar uma vez em a cada 2 meses a educação continuada para os profissionais de saúde. Realizar atendimento e acompanhamento do indivíduo independente de faixa etária. Pelo menos uma vez por mês realizar orientações nutricionais a grupos prioritários da atenção na UBS (hipertensos, diabéticos, nutrízes, crianças, idosos, acamados etc); articular atores sociais locais (escolas, produtos agrícolas, comércio), com vistas a integrações de ações para promoção da segurança alimentar e nutricional; promover a orientação para o uso da rotulagem nutricional (composição e valor calórico) como instrumento de seleção de alimentos; capacitar e acompanhar as ESF nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito domiciliar, práticas seguras de manipulação, preparo e acondicionamento de alimentos; capacitar e proporcionar o acompanhamento na UBS de coleta e análise das informações sobre Vigilância Alimentar e Nutricional; monitorar a situação nutricional da população adstrita com base nos indicadores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

VAN/SIAB; capacitar as ESF e participar no desenvolvimento de ações de promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre Alimentação e Nutrição com ênfase nas práticas alimentares saudáveis; conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção aos distúrbios nutricionais como carências por micro-nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição; elaborar na UBS, rotinas de atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica; capacitar e acompanhar, junto com as ESF, o desenvolvimento do Programa Bolsa Família. Desempenhar outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão competente.

### **ODONTÓLOGO ENDODONTISTA:**

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de odontólogo Endodontista; realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao estabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar; realizar tratamento endodôntico; realizar retreamento endodôntico; realizar tratamento de perfuração radicular; realizar apicectomia com obturação retrógrada; realizar tratamento endodôntico de urgência e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior em Odontologia com especialização em Endodontia.

### **ODONTÓLOGO PERIODONTISTA:**

Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior em Odontologia com especialização em Periodontia.

### **ODONTÓLOGO PROTESISTA:**

Desenvolver atividades de reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando a manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética; fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; manutenção e controle da reabilitação e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior em Odontologia com especialização em Próteses.

### **ORIENTADOR SOCIAL:**

Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS e CREAS; realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; elaboração de relatório do trabalho desenvolvido.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo.

### **PSICÓLOGO DO CRAS:**

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuados aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

resposta às demandas e do fortalecimento das potencialidades do território.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente.

## **PSICOLOGO – SAÚDE**

Atividades de alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas ao processo de reinserção social do indivíduo com sofrimento psíquico, promovendo a saúde mental e a importância da sua inserção nas políticas públicas; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar e elaborar diagnósticos, prognósticos referentes ao comportamento do paciente na vida social; propor soluções convenientes para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; realizar atendimentos psicoterápicos em nível individual e grupal; realizar visitas hospitalares e domiciliares; desenvolver e acompanhar atividades grupais e/ou oficinas terapêuticas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários; realizar e participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins, com as equipes das Unidades de saúde e população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão competente.

## **AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Executar as atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem. Preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de usuários e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os usuários na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro, na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de usuários; participar dos procedimentos pós-morte. Realizar visita domiciliar. Realizar Curativo em domicílio. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da profissão e atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo e curso específico na área com registro no órgão competente.

## **AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA:**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família sem situação de risco, conforme planejamento da Equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio completo e curso específico na área com registro no órgão competente.

## **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo e curso Técnico específico na área.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Realizar duas vezes por semana atendimento em grupo. Realizar uma vez em a cada 2 meses a educação continuada para os profissionais de saúde. Realizar atendimento e acompanhamento do indivíduo independente de faixa etária. Pelo menos uma vez por mês desenvolver atividades terapêuticas individuais e coletivas compatíveis com a sua responsabilidade profissional; participar juntamente com as equipes de saúde da família das ações de planejamento, implementação, controle e execução de projetos e programas de saúde; contribuir, na sua área de atuação, no estabelecimento de protocolos nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; contribuir no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; desenvolver atividades, de forma harmônica com as equipes de saúde da família; integrar a ESF, com participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da conduta do cliente; colaborar na formação e no aprimoramento dos profissionais de saúde, orientando e participando de programas de treinamento em serviço na sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente.

## ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIÕES: JARDIM VITÓRIA, IPABA, CIDADE NOVA, CENTRO, PARQUE CARAVELAS, ÁGUAS CLARAS, INDUSTRIAL AZUL, INDUSTRIAL VERMELHO, RESIDENCIAL, VERANEIO, SÃO JOSÉ

- O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

- O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

- A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

- A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) Da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) Da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) Da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) Do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) Da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) Da pessoa em sofrimento psíquico;

g) Da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) Da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) Dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) Da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

- Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) De situações de risco à família;

b) De grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) Do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

- O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - A verificação antropométrica.

- No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico

II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)



levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

- A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo, residir na região que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial (pós Processo Seletivo Público oferecido pela Prefeitura) com carga horária mínima de quarenta horas).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT.**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 6 e seus subitens deste Edital)

**ATENÇÃO: NÃO DIGITAR OU XEROCAR. O CANDIDATO DEVERÁ COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR. REFERENTE À ALÍNEA “A” DO SUBITEM 6.4.2 DESTE EDITAL.**

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.

Eu, .....(nome completo do candidato), portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., declaro, sob as penas da Lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso Edital nº 01/2020, para o Cargo Público de ....., que estou desempregado (a), sem exercer qualquer atividade remunerada e não possuo vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, vínculo estatutário com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais, nem exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**Local:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE REQUERIMENTO PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

EDITAL nº 01/2020 Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

Eu \_\_\_\_\_,  
Inscrição n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, venho requerer o atendimento especial abaixo assinalado para as realizações das provas referentes ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso regido pelo Edital nº 01/2020, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

- Prova em Braille (Comprovação com laudo Médico)
- Prova Ampliada (Comprovação com laudo Médico)
- Prova com Ledor (Comprovação com laudo Médico)
- Prova com Transcritor (Comprovação com laudo Médico)
- Prova com Intérprete de Libras (Comprovação com laudo Médico)
- Tempo Adicional (Comprovação com laudo Médico)
- Acessibilidade: Descrever o tipo de necessidade (Comprovação com laudo Médico)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Lactante: (Comprovação com Certidão de Nascimento)

Data de nascimento do bebê \_\_\_\_\_

Nome do Responsável que acompanhará: (maior de 18 anos) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Outros: Descrever o tipo de necessidade.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: A ficha eletrônica de inscrição ou a ficha eletrônica de isenção, o laudo médico, a certidão de nascimento e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados durante o período de inscrição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO MÉDIO

- **Cargo:** Artesão, Digitador do Cras, Orientador Social

**Ementa de Língua Portuguesa:** Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**Ementa de Informática:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Edição de textos e planilhas. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**Ementa Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2019 a 2020 divulgados na mídia local e nacional. Conhecimentos gerais do Município de Santana do Paraíso.

- **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde

**Ementa de Língua Portuguesa:** Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico

**Ementa Saúde Pública – Ementa de Saúde Pública:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS; Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Pacto Pela Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS; Programas da Secretaria de Vigilância à Saúde; Princípios da Vigilância Epidemiológica; Programa Nacional de Imunizações; Pneumologia Sanitária e o Controle da Tuberculose no Brasil; Conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva.

**Ementa Conhecimentos Específicos:** O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## ENSINO MÉDIO TÉCNICO

- **Cargo:** Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar Técnico de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Enfermagem da Família, Técnico de Higiene Dental.

**Ementa de Língua Portuguesa:** Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Pontuação. Crase. Interpretação de texto. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**Ementa Saúde Pública – Ementa de Saúde Pública:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS; Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Pacto Pela Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS; Programas da Secretaria de Vigilância à Saúde; Princípios da Vigilância Epidemiológica; Programa Nacional de Imunizações; Pneumologia Sanitária e o Controle da Tuberculose no Brasil; Conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva.

## ENSINO SUPERIOR

**Ementa de Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia. Emprego de classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: análise sintática da oração e análise sintática do período. Pontuação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego do indicativo do estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

**Ementa Saúde Pública (Exceto Advogado do CREAS) – Ementa de Saúde Pública:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS; Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Pacto Pela Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS; Programas da Secretaria de Vigilância à Saúde; Princípios da Vigilância Epidemiológica; Programa Nacional de Imunizações; Pneumologia Sanitária e o Controle da Tuberculose no Brasil; Conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva.

**Ementa de Gestão Pública (Apenas para Advogado do CREAS):** Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais na formação do estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo. Administração Estratégica. Organização do Estado e da gestão. Departamentalização; descentralização; desconcentração. Os agentes públicos e a sua gestão, normas legais e constitucionais aplicáveis. Serviço de atendimento ao cidadão. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Gestão de conflitos. Governança na gestão pública. Ética no Serviço Público. Normas de orçamento. Contabilização. Controle e prestação de contas do setor público no Brasil. Balanços públicos. Planejamento. Orçamento. Lei nº 4320/64. Receitas públicas. Despesas públicas. Gastos públicos. Política fiscal. Sistema de controle interno.

### Conhecimentos Específicos:

#### **Advogado do CREAS**

Direito Administrativo E Administração Pública: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. Administração Descentralizada (Indireta): Pessoas administrativas: espécies e tipicidade de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção. Atividade Administrativa: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia. Serviços Públicos: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público. Domínio Público: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia. Servidores PÚBLICOS: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. Atos Administrativos: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos. Contratos Administrativos: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe. Licitações: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações). Controle Da Administração Pública: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e 36 controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública. Direito Constitucional E Princípios Fundamentais Da Constituição Da República Federativa Do Brasil: Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros. Direitos E Garantias Individuais E Coletivos: Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: "Habeas Corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, "Habeas Data", Direito de Petição. Os direitos sociais. Princípios Constitucionais Atinentes À Atividade Financeira Do Estado: Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário. Ordem Econômica: Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ordem Financeira: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado. Ordem Social: Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios. Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata. Direito Tributário Competência tributária, limitações da competência tributária. Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos -imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), local incidência do imposto, fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais, princípios constitucionais, da progressividade, isenções tributárias, do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município de Lagoa da Prata – Competência e Arrecadação, Cota Parte União, Estado e Município. Utilização CFEM esfera municipal. Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **Assistente Social – Saúde e Assistente Social SUAS**

Ética; Regulamentação profissional; Código de ética profissional; Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e pressupostos éticos da prática profissional; Instrumentalidade do Serviço Social; A relação Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares, pobreza, exclusão/inclusão, vulnerabilidade e riscos sociais com suas políticas de superação; Análise institucional, Estratégias em Serviço Social, Alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços; Propostas de intervenção na área social e na área de saúde: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e serviços; Avaliação e monitoramento de políticas, programas e projetos sociais e da área da saúde. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe Interdisciplinar profissional (relacionamento e competências). A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos, o novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Acompanhamento, análise e tendências da política social brasileira e dos programas sociais do governo. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso e Lei Maria da Penha. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) – Conceitos e Diretrizes.

## **Dentista Cirurgião**

Ética em Odontologia. Biossegurança. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

## Dentista ESF

Cariologia. Manifestações da doença cárie. Oclusão aplicada à dentística. Isolamento do campo operatório. Sistemas adesivos. Proteção do complexo dentinho pulpar e seus agentes. Resinas compostas e suas restaurações. Amálgama dental e suas restaurações diretas. Fotoativação e aparelhos fotoativadores. Cimento de ionômero de vidro. Clareamento dental. Caracterização dos materiais. Princípios e análise de estética. Lesões não cariosas. Materiais restauradores indiretos. Sistemas cerâmicos. Restaurações indiretas. Pinos intrarradiculares. Noções básicas sobre odontologia digital/sistemas CAD/CAM.

## Educador Físico – CRAS e Educador Físico Saúde

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

## Enfermeiro

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência. Acolhimento e Classificação de Risco. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. Saúde mental. Assistência de Enfermagem ao paciente hospitalizado: Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório – hematológico, músculo esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de risco; Distúrbio no recém nascido; Assistência de enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário; Aspectos psicossociais da hospitalização infantil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

## Fonoaudiólogo

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

## Médico ESF

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, 39 doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos.

## Médico Psiquiatra

Ética médica. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Neuroimagem em Psiquiatria.

## Nutricionista

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênicosanitárias dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, 102 biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)

**FADECIT**  
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

resultados. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação nutricional. Patologia da nutrição e dietoterapia em condições clínicas específicas: Doenças cardiovasculares, Obesidade e Magreza, Hipertensão, Diabetes mellitus, Hepatopatias, Nefropatias, Hepatopatias. Distúrbios do trato digestório, Câncer, AIDS, Pré e pós-operatórios. Recomendações e necessidades de nutrientes. Suporte nutricional. Terapia nutricional enteral e parenteral. Técnica dietética e dietas hospitalares. Definição, fundamentação e características das dietas normais, especiais e suas modificações. Alimentos funcionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

## **Odontólogo Endodontista**

Urgências endodônticas. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obtenção do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Tratamento cirúrgico das lesões perirradiculares. Tratamento endodôntico em dentes com raiz gênese incompleta. Traumatismos dos tecidos de sustentação e dos tecidos moles: classificação, etiologia, exame, diagnóstico e tratamento. Abordagem endodôntica de dentes traumatizados. Prevenção dos traumatismos dentais e orais.

## **Odontólogo Periodontista**

Periodonto Normal. Anatomia Periodontal. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Doença gengival. Doença periodontal. Etiologia de doenças periodontais. Interação parasito-hospedeiro (Patogênese da periodontite, fatores modificadores, suscetibilidade). Relação entre as doenças periodontal e saúde sistêmica. Trauma de oclusão. Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento (protocolos de exames. Protocolos para plano de tratamento). Tratamento da doença periodontal (terapia não cirúrgica e terapia cirúrgica). Controle mecânico da placa supragengival. Instrumentos e instrumentação. Controle químico da placa gengival. Antibióticos na terapia periodontal. Tratamento de dentes com envolvimento de furca. Lesões endopéριο. Terapia periodontal regenerativa. Terapia mucogengival. Cirurgia plástica periodontal. Microcirurgia plástica periodontal. A mucosa peri-implantar. Osteointegração. Patologia peri-implantar: mucosite e peri-implantite. Manutenção do paciente implantado. Tratamento das doenças peri-implantares. Inter-relação da Periodontia com outras especialidades odontológicas. Terapia periodontal de suporte. Manutenção do paciente com implante dentário.

## **Odontólogo Protésista**

Implantodontia: opções protéticas em implantodontia. Planos de tratamento considerando a posição e o número de implantes. Mandíbula desdentada: abordagem voltada para sobredentaduras implanto-suportadas. Substituição de um elemento unitário: opções de tratamento. Considerações para implantes no arco maxilar: próteses fixas e sobredentaduras. Oclusão: anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Posicionamento e oclusão dental. Mecânica do movimento mandibular. Critérios para uma oclusão ideal. Determinantes da morfologia oclusal. Etiologia dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Sinais e sintomas das desordens temporomandibulares. História e exame das desordens temporomandibulares. Diagnóstico das desordens temporomandibulares. Considerações gerais no tratamento das desordens temporomandibulares. Tratamento das desordens dos músculos mastigatórios. Tratamento das desordens da articulação temporomandibular. Tratamento de hipomobilidade mandibular crônica e das desordens de crescimento. Terapia com placa oclusal. Considerações gerais na terapia oclusal. Uso de articuladores na terapia oclusal. Desgaste seletivo. Considerações restauradoras na terapia oclusal. Prótese fixa: fundamentos de oclusão em prótese parcial fixa. Cirurgia pré protética. Terapia Periodontal Protética. Preparos protéticos. Preparo de dentes com periodonto reduzido. Restaurações protéticas provisórias. Moldagens em prótese parcial fixa. Infraestrutura de prótese fixa, metalocerâmica, cerâmica pura, cerâmicas a base de silicato, cerâmicas de alta resistência. prótese adesiva. facetas e restaurações inlays e onlays de porcelana. Reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção. Arco facial. Planos de referência. Montando os modelos no articulador (ASA). Registros oclusais. Enceramento diagnóstico. Cimentação temporária, cimentação definitiva. Manejo tecidual em prótese fixa. Procedimentos laboratoriais para prótese fixa. Pônticos para prótese fixa. Restaurações de dentes submetidos a tratamento endodôntico. Prótese parcial removível: conceito, indicações e contra-indicações. Classificação dos edentados parciais. Sistemas da prótese parcial removível; delineador; apoios e descansos ou nichos; grampos ou retentores extracoronários. Retenção indireta. Planejamento em prótese parcial removível. Planos-Guia e técnicas de transferência para a boca do paciente. Preparo da boca para receber prótese parcial removível. Moldagem em prótese parcial removível. Prótese parcial removível Dentomucossuportada. Aparelhos parciais removíveis de retenção por encaixe. Prótese total: planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados, exame do paciente edentado. O relacionamento do profissional com o paciente. Restabelecimento imediato das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG

[www.gestaoconcurso.com.br](http://www.gestaoconcurso.com.br) / [comunicacao@gestaoconcurso.com.br](mailto:comunicacao@gestaoconcurso.com.br)



condições bucais ideais como complementação diagnóstica e base do tratamento. Moldagem anatômica. Moldagem funcional. Estética e reintegração social: conceitos fundamentais. Bases de prova e planos de orientação. Individualização do plano de orientação superior e inferior. O restabelecimento da posição mandibular. Montagem dos modelos em articulador. Dentes artificiais. Montagem dos dentes artificiais: arranjos estéticos e oclusais em próteses totais. Gengiva artificial. Instalação de próteses totais. Manutenção de próteses totais. Próteses totais imediatas. Próteses de transição. Sistemas de retenção para sobredentaduras. Sistema ORCE: overdenture retida por cliques/encaixes. Carga imediata em sobredentaduras. O passo a passo na confecção das próteses totais.

## **Psicólogo CRAS e Psicólogo Saúde**

Psicologia Clínica e desenvolvimento: aplicação nas diferentes faixas etárias (infância, adolescência e idoso). A função do psicólogo nos campos da promoção, vigilância e atenção integral à saúde e educação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Relações Terapêuticas: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico e término do tratamento. O processo de psicodiagnóstico. Psicopatologia: perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Psicossomática. Ética. Psicologia da aprendizagem: Intervenção em psicologia escolar. Abordagem cognitiva dos transtornos de aprendizagem. Orientação profissional e de carreira. Preparação para aposentadoria. Psicologia Organizacional: papel do psicólogo organizacional e suas implicações éticas. Clima e Cultura Organizacional. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho. Psicodinâmica do trabalho e promoção da saúde do trabalhador. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento do stress. Psicologia das emergências e do desastre: suporte psicológico pós-acidente. Luto. Avaliação psicológica para porte de arma de fogo. Regulamentação das atividades do profissional de Psicologia. Legislação profissional. Legislação em Saúde Mental. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

## **Terapeuta Ocupacional**

História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica.